



EDITAL

Regime de reingresso nos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2025/2026 – Fase única

De acordo com a Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.º 305/2016, de 06 de dezembro, Portaria n.º 249-A/2019, de 05 de agosto, e Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de par Instituição/Curso no Ensino Superior, e tendo em conta o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 16 de maio de 2017, e segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 23 abril de 2025, publicita-se, através deste edital, as condições do regime de reingresso.

1. Limite de vagas

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2. Condições para requerer o reingresso

Cumulativamente:

- Ter estado matriculado e inscrito na ESEPF no curso a que se candidata ou em curso que o tenha antecedido;
- Não ter estado inscrito na ESEPF nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretende reingressar.

3. Calendário

- Candidatura: 01 julho a 06 outubro
- Publicação dos resultados: até 10 outubro
- Matrícula e inscrição: até 14 outubro

4. Instrução do processo

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>, com:

- a) requerimento disponível no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão) ou Declaração dos dados de identificação;

5. Resultados e matrícula

- As decisões sobre os requerimentos de reingresso são da competência do Conselho Técnico-científico da ESEPF.
- A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam
- Os estudantes devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

6. Emolumentos

O valor da candidatura é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido

Porto, 24 de abril de 2025

Pelo Conselho de Direção
José Luís de Almeida Gonçalves, Diretor